



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

3º ATA DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 5577/2022

No vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no endereço Praça Tiradentes, s/n – Centro – Cabo Frio/RJ, reuniu-se a Comissão de Licitação (designada pela Portaria nº 4.188 de 27 de junho de 2023, para a continuidade da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de reforma e ampliação do imóvel situado à Rua Guiana/Rua Paraná – Jardim Nautilus, para implantação do CRAS Jardim Nautilus. Registra-se a presença do Sr. Alexandre de Almeida Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Romauro Jamison Monteiro, membro da Comissão de Licitação e o Sr. Francisco José Teixeira da Silva, Membro da Comissão de Licitação. Assim, na data e horário acima designados, compareceram os seguintes Licitantes:

LICITANTE	REPRESENTANTE
RAFAEL DE ANDRADE ME	CREZIO DA SILVA SANTIAGO
W C CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA	THALES MEDEIROS GONÇALVES
J G DO CABO SERV. E CONST. LTDA	SARAH PAGELS LOUREIRO ALVES
MANTENDO PINTURAS E MANUTENÇÕES LTDA	VALDECI DA FONSECA LESSA
EMPREITEIRA VITORIA CABISTA	DEYVESON MENDONÇA DE OLIVEIRA
BELMAC CONSTRUTORA LTDA ME	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública e divulgou a Decisão da análise dos documentos de habilitação das licitantes conforme segue:

A **EMPREITEIRA VITORIA CABISTA** foi considerada **INABILITADA** por não atender aos quantitativos mínimos exigidos nos itens 4.7 e 4.10 da planilha de Custos, indicados como parcela maior relevância para Capacidade Técnica operacional, descumprindo o subitem 6.6.1 letra "h" do Edital.

A **CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP** foi considerada **INABILITADA** por não atender aos quantitativos mínimos exigidos nos itens 4.7 indicado como parcela maior relevância da planilha de Custos, descumprindo o subitem 6.6.1 letra "h" do Edital.

A empresa **MANTENDO PINTURAS E MANUTENÇÕES LTDA**, foi considerada **INABILITADA** pois não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, descumprindo o subitem 6.6.1 letra "h" do Edital.

As empresas **W C CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA**, **BELMAC CONSTRUTORA LTDA ME**, **J G DO CABO SERV. E CONST. LTDA** e **RAFAEL DE ANDRADE ME**, foram consideradas **HABILITADAS** pela Comissão.

Alexandre de Almeida Gonçalves

Matrícula: 20130806



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Foi então perguntado aos licitantes se concordavam com a decisão da Comissão. O representante da empresa MANTENDO PINTURAS E MANUTENÇÕES LTDA expressou o desejo de interpor recurso. Foi aberto então o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação das razões.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e pelos Licitantes que permaneceram até o final da sessão pública.

LICITANTE	ASSINATURA
RAFAEL DE ANDRADE ME	
W C CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA	
J G DO CABO SERV. E CONST. LTDA	
MANTENDO PINTURAS E MANUTENÇÕES LTDA	
EMPREITEIRA VITORIA CABISTA	
BELMAC CONSTRUTORA LTDA ME	

Alexandre de Almeida Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Romauo Jamison Monteiro
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Francisco José Teixeira da Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANTENDO PINTURAS E MANUTENÇÕES LTDA
SUPAT
MANTENDO PINTURAS E MANUTENÇÕES LTDA
MAT. 22380